



Município de São Sebastião do Cai
CNPJ: 88.370.879/0001-04 Telefone: (51) 3635-2500
Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, São SEBASTIAO DO CAI / RS -
95760-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/7438

Centro de Custo: 6 - SEC. SAUDE E DA FAMILIA
Usuário Solicitante: ABELITON OSVALDINO DA SILVA DA SILVEIRA (Usuário: abeliton_saude)
Entidade: Município de São Sebastião do Cai

Data de Cadastro: 17/10/2024

Dados da Despesa										
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2024	6	1	10	301	1026	2006	40	333903022010000	Material Limpeza/Prod.Higienização	61422 R\$1.521,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	61400
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS										
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMILIA										
Fonte de Recurso: A S P S										
2024	6	1	10	301	1026	2006	40	333903036010000	Material Hospitalar	61436 R\$1.200,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	61400
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS										
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMILIA										
Fonte de Recurso: A S P S										

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	61422	19208235 - SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR P/ INFECTANTES DE 100L	PCT	20,0000	47,4400	948,80
Fornecedor						
96811 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA					47,4400	948,80
2	61422	19208236 - SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR P/ INFECTANTES DE 50L	PCT	20,0000	28,6100	572,20
Fornecedor						
96811 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA					28,6100	572,20
3	61436	19204121 - KIT PARTO ESTÉRIL COM MALETA	UN	5,0000	240,0000	1.200,00
Fornecedor						
96811 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA					240,0000	1.200,00
Totalizador do tipo menor cotação				45,0000	316,0500	2.721,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	DESTINADOS PARA O DESCARTE SEGURO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SAÚDE E EVITANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE KIT PARTOS, COMPOSTO POR MATERIAIS ESTÉREIS E ESSENCIAIS, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A HIGIENE NO MOMENTO DO NASCIMENTO, PREVENINDO INFECÇÕES E COMPLICAÇÕES TANTO PARA A MÃE QUANTO PARA O RECÉM-NASCIDO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA DA SAÚDE, FAZ-SE NECESSÁRIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

ABELITON OSVALDINO DA SILVA DA SILVEIRA
COMPRAS
SAUDE